

ATA DA REUNIÃO

A partir das 10:30 horas, do dia 17 de Janeiro de 2014, na cidade de Curitiba, realizou-se a 4ª reunião para tratar da negociação para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho, Data-Base Janeiro de 2014, sendo que, de um lado o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA ARARAQUARENSE**, neste ato representada pelo Srº Osvaldo Pinto – Presidente, Pedro Paulo Domingos – Vice – Presidente e o Srº José Duvílio Roncalho – Diretor, **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA MOGIANA**, neste ato representado pelo Diretor - Jose Carlos Machado, Ciro César Vianna – Diretor, **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS PAULISTAS** neste ato representada pelo Srº. Ariovaldo Bonini – Vice - Presidente e de outro lado a **ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – MALHA PAULISTA S.A. E ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – MALHA NORTE S.A.**, respectivamente, representadas neste ato pela Gerente de Relações Sindicais e Terceiros - Mônica Vohs de Lima, Coordenadora de Remuneração – Marta Martins Nunes e o Coordenador de Relações Sindicais e Terceiros - Danilo Gonçalves Penteado.

Iniciados os trabalhos:

- ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – DATA-BASE JANEIRO/2014

As empresas propuseram a seguinte proposta:

- . **Reajuste Salarial** – correção de 5,56%.
- . **Salários de Ingresso e Pisos Salariais** – correção de 5,56%

Cargo	Salário de Ingresso	Piso Salarial
OPERADOR DE PRODUÇÃO	R\$ 752,00	R\$ 794,00
OPERADOR MAQ e VIA	R\$ 794,00	R\$ 838,00
RONDANTE	R\$ 811,00	R\$ 856,00
CONDUTOR DE AUTO LINHA	R\$ 848,00	R\$ 895,00
TÉCNICO DE OPERAÇÕES	R\$ 879,00	R\$ 928,00
MAQUINISTA	R\$ 1.037,00	R\$ 1.095,00
SUPERVISOR	R\$ 1.251,00	R\$ 1.321,00

Posição dos Sindicatos: As entidades sindicais rejeitam a proposta apresentada pelas empresas, pois, entendem que não contempla as necessidades dos trabalhadores, as entidades colocam como alternativa o pagamento de 100% do INPC mais 70% do índice que corresponder à variação anual da receita líquida do grupo ALL.

. **Ticket Alimentação e/ou Refeição:** A partir da data de assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho – R\$ 18,50.

Posição dos Sindicatos: As entidades sindicais em contra proposta ofertada pela empresa, propõe: 24 tíquetes com valor facial de R\$ 20,50.

. **Adicional de Monitoria:** As empresas propuseram incluir a partir da data de assinatura do Acordo Coletivo o pagamento de 5% do salário nominal do maquinista instrutor, condicionado à realização de 100 horas instruídas no mês.

Posição dos Sindicatos: As Entidades Sindicais aceitam a proposta apresentada pelas empresas desde que seja condicionada 50 horas instruídas no mês.

. **Diárias** – Os empregados em viagem fora da sua sede receberão diárias, observadas as seguintes condições:

PARA OS EMPREGADOS DA CATEGORIA “C” - Quando em viagem fora da sua respectiva sede, receberão diária no valor de 1/3 do salário, limitado a R\$ 33,00 (trinta e três reais), cuja fórmula de cálculo é:

Tempo à Disposição	Valor da Diária
De 08h01min até 16h	1/3
Acima de 16h01min	3/3

PARA OS EMPREGADOS NOS CARGOS OPERACIONAIS DA VIA PERMANENTE, MECÂNICA, PÁTIO E TECNOLOGIA OPERACIONAL, quando em viagem fora da sua sede, desde que pernoitem, receberão o valor da diária conforme abaixo:

Local	Valor da Diária
Hotel	R\$ 16,50
Pernoites / Alojamentos	R\$ 33,00

PARA AS DEMAIS FUNÇÕES - Para os empregados que não estejam enquadrados nos cargos descritos no parágrafo primeiro e segundo acima, quando em viagem fora da sua sede, que pernitem, receberão a título de diária o valor de R\$ 20,00 (vinte reais), quando o pernoite ocorrer nas capitais dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, bem como, R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), quando o pernoite ocorrer em demais localidades, independente de pernitem em estabelecimento da empresa ou hotel.

As condições acima ficam limitadas ao valor máximo de 50% (cinquenta por cento) do salário nominal, sem acréscimos adicionais.

Posição dos Sindicatos: As entidades sindicais entendem que a proposta da empresa não representa nenhum avanço e reiteram a pauta dos trabalhadores.

Banco de Horas - manutenção das condições estabelecidas no Acordo Coletivo de Trabalho celebrado em 21.03.2012.

Posição dos Sindicatos: Pelas entidades sindicais: a referida cláusula não constou da pauta única dos trabalhadores por não ser de interesse da categoria. A cláusula não deverá ser discutida.

Registro de Ponto - manutenção das condições estabelecidas no Acordo Coletivo de Trabalho celebrado em 21.03.2012.

Pelos Sindicatos: Mantem a posição de que deverá ser fornecido comprovante ao final de toda jornada de trabalho da categoria "C".

Conforme estabelecido na última ata de reunião realizada dia 09/01/2014, as Empresas apresentam o posicionamento que **NÃO ACEITAM** a exclusão das cláusulas de JORNADA DE TRABALHO do Acordo Coletivo de Trabalho.

Pelos Sindicatos: Como não houve avanços na discussão das cláusulas, as mesmas devem ser excluídas da negociação.

Considerando a **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES** apresentada pelas **Entidades Sindical**, bem como a **CONTRAPROPOSTA** apresentada pela **Empresa**, as partes manifestaram o que segue:

CLÁUSULA 46ª DA PAUTA – LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAL.

STATUS: CONSENSADA

Mantida redação do ACT 2012/2103 – Cláusula 48ª.

Ficando marcada a próxima reunião dia **29/01/2014**, na cidade de Curitiba, em horário a confirmar.

Nada mais havendo, encerrou-se os trabalhos às 13:51 horas.



ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA - MALHA PAULISTA S.A.
ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA - MALHA NORTE S.A.

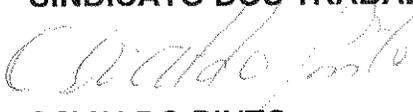
MÔNICA VOHS DE LIMA

Malha N. S.A.
MARTA MARTINS NUNES

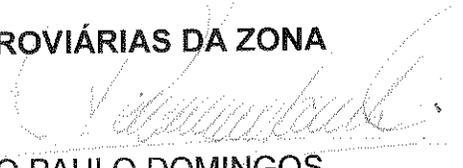


DANILO GONÇALVES PENTEADO

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA ARARAQUARENSE



OSVALDO PINTO



PEDRO PAULO DOMINGOS



JOSÉ DUVILIO RONCALHO

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA MOGIANA



GIRO CESAR VIANNA



JOSÉ CARLOS MACHADO



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS PAULISTAS

ARIOVALDO BONINI